



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**L E I N° 3.903/2001**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À  
MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MUSEU  
ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado à manutenção da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com a seguinte descrição:

01-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR  
01-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR  
Atividade 2.001-Manutenção dos Serviços Administrativos FMACJ  
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 150,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a doação feita pela empresa Message e Migliavacca Ltda, portadora do CNPJ 00838414/0001-94, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração